



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSOS

2004.40.00.003776-1

2004.40.00.000137-0

**ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dr. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES, com a conciliadora designada Marise Caldeira Cavalcante. Foi procedida à abertura da audiência.

**PRESENTES: O PROCURADOR DA REPÚBLICA**, Dr. Antônio Cavalcante de Oliveira Junior; **o ADVOGADO GERAL DA UNIÃO**, Dr. Marcos Luiz da Silva; **O PROCURADOR DO MUNICÍPIO (PGM-THE)**, Dr. Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira; **A COORDENADORA DE ATENDIMENTO AVANÇADO DA SPU**, Sra. Anna Mary Fernandes de carvalho; **O REPRESENTANTE DA SPU**, Sr. Glauber Mazza Moraes; **A ASSISTENTE SOCIAL DA SEMDUH**, Rogéria Lúcia Clara de Sousa; **O ENGENHEIRO DA SEMDUH**, Derivan Abreu Gonçalves; **OS REPRESENTANTES DA PMT**, Sr. Marco Antonio Ayres C. Lima, Sra. Conceição de M<sup>a</sup> de S. Cardoso e Sr. Caio Lustosa Bucar, Dra. Ana Selma Teixeira de Santana, **INTIMADA NA CONDIÇÃO DE PATRONA DO PARQUE UNIVERSITÁRIO**.

INICIADOS OS TRABALHOS, o Município de Teresina informou que está apresentando projeto de lei para regulamentar, no âmbito municipal, a Lei Federal 13.465/2017 e criar os fluxos burocráticos para a regularização fundiária de interesse social. A previsão é que esta lei esteja em vigor em 6 (seis) meses. Acrescentou que os trabalhos avançaram, no sentido de esclarecer as poligonais, o que acabou por condicionar o levantamento social das famílias, em razão do risco de incluir famílias que não estariam incluídas no perímetro definitivo.

A SPU sugeriu que a área do Loteamento Sol Nascente seja desmembrada e excluída, vez que há sobreposição de áreas em relação à União, para ser tratada em procedimento específico. Ainda, sugeriu que a área total seja tratada em três processos diversos relativos ao Parque Universitário, Madre Teresa e Padre Cícero. Esclareceu que a doação deve ser precedida de uma análise a ser feita pela órgão central em Brasília.

A advogada Ana Selma Teixeira de Santana informou que não é mais representante dos moradores do Parque Universitário.

Foi fixado, então, o seguinte **CRONOGRAMA**:

**- ATÉ 22/04/2019 - O Município de Teresina enviará para a SPU os documentos relativos à poligonal, com a exclusão do Loteamento Sol Nascente (projeto final de desmembramento da rema-**

ASB Cardoso

Rui

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSOS

2004.40.00.003776-1

2004.40.00.000137-0

nescente 3) - a cargo da Supervisão de Regularização Fundiária (Engenheiro Derivan Abreu Gonçalves)

- ATÉ 03/05/2019 – A SPU deverá encaminhar o pedido para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – Leste.

- 30/05/2019, às 9:30 horas – AUDIÊNCIA com a seguinte pauta:

- 1) conclusão da análise a ser realizada pela SDU - Leste;
- 2) designação de audiência com a comunidade acerca das intervenções urbanísticas a serem realizadas em contraprestação pelo Município.

- ATÉ 31/07/2019:

- 1) finalização do cadastro das famílias moradoras da área – a cargo da Coordenação de Habitação Regularização Fundiária da SEMDUH (Dr. Rogéria Lúcia Clara de Sousa);
- 2) tramitação do projeto de lei municipal de regularização fundiária – a cargo da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano (Dr. Caio Lustosa Bucar).

Providencie a Secretaria a alteração da autuação para exclusão da advogada Ana Selma Teixeira de Santana.

As partes saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria.

Eu, Marise Caldeira Cavalcante, conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL

  
MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

PROCURADOR DA REPÚBLICA

  
ANTÔNIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO GERAL DA UNIÃO

  
MARCOS LUIZ DA SILVA

PROCURADOR MUNICIPAL

  
ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA

SPU

  
GLAUBER MAZZA MORAIS

PMT

  
MARCO ANTONIO AYRES C. LIMA











PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSOS

2004.40.00.003776-1

2004.40.00.000137-0

PMT

*M. S. Cardoso*  
CONCEIÇÃO DE M<sup>a</sup> DE S. CARDOSO

PMT

*Caio Lustosa Bucar*  
CAIO LUSTOSA BUCAR

SPU

*Anna Mary Fernandes de Carvalho*  
ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO

ASSISTENTE SOCIAL DA SEMDUH

*Rogéria Lúcia Clara de Sousa*  
ROGERIA LÚCIA CLARA DE SOUSA

ENGENHEIRO DA SEMDUH

*Derivan Abreu Gonçalves*  
DERIVAN ABREU GONÇALVES

PATRONA INTIMADA PARQUE UNIVERSITÁRIO

*Ana Selma Teixeira de Santana*  
ANA SELMA TEIXEIRA DE SANTANA

*M*  
*g*  
*at*  
*af*